

No evento 98, a Municipalidade de Guararema solicita dilatação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.
Proc.: 00015792.989.18-8.
Representante: ACN TRANSPORTES TURISTICOS LTDA (CNPJ 02.270.984/0001-56). Advogado: RODRIGO CESAR DE MORAIS (OAB/SP 236.481). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88). Responsável: João Teixeira Junior - Prefeito. Advogado: JOSÉ CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238). Assunto: Ação de suspensão visando à suspensão dos termos do edital do Pregão Presencial nº 1212/2018, Processo Administrativo nº 1548/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, tendo como objeto o registro de preços para eventuais serviços de transporte de alunos, para atender suas necessidades extracurriculares. Exercício: 2018.

Vistos.
A pessoa jurídica acima identificada, visando ao exame prévio, impugna o Edital do Pregão Presencial nº 1212/2018 (Ata de registro de preços - Protocolo nº 1548/2018, requisição nº 15935/2018), promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, tendo como objeto a contratação de empresa de ônibus na modalidade de registro de preços para eventuais serviços de transporte de alunos, para atender as suas necessidades extracurriculares.

Referida postulação, em resumo, requer que o procedimento seja suspenso e afinal reformulado, consoante indica: que o tipo de licitação será pelo menor preço unitário por item, mas um mesmo item exige cotização de 02 veículos com características diferentes (urbano e rodoviário), sendo restritivo; não consta a exigência de veículos a serem adaptados para o transporte de portadores de necessidades especiais; e, o item 9.1.5.8, prevendo idade máxima da frota até 10 anos, deve ser alterado para que os veículos possuam idade média de 06 anos de fabricação.

Foi o relato, passo a decidir.
Analisando a Representação apresentada não me convenceu da necessidade de paralisação da licitação, eis que ausente, a meu ver, direta afronta à legislação, como exige a jurisprudência deste Tribunal, ainda mais se a medida, em procedimento de natureza excepcional, é requerida de última hora, quando no caso a impugnante poderia, temporariamente, ter solicitado esclarecimentos à origem sobre o tema, o que também era possível e razoável, segundo a lei, e o próprio ato convocatório.

De fato, a mencionada impugnação ao edital foi distribuída ao meu gabinete após o horário de expediente da última sexta-feira (13/07/2018), com a entrega dos envelopes marcada para amanhã (17/07/2018), evidenciando, pelo exiguo prazo disponível, prejuízo para a devida análise da documentação.

Assim, INDEFIRO o pedido, determinando seu arquivamento, sem julgamento de mérito.

Não obstante, deverá a Administração Municipal avaliar os questionamentos feitos, e se for o caso, adotar as providências cabíveis para cumprimento da legislação e da jurisdição desta Corte, ficando alertada que a presente decisão não lhe aporrecará por ocasião do julgamento ordinário da matéria.

Publique-se.
PROCESSO 00007624.989.18-2.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO. Responsável: SR. ANTONIO PIASSENTINI - Prefeito. CPF: 021.186.198-71. Objeto: Controle de Prazos das Resoluções e Instruções (RESOLUÇÃO Nº 6/2012). PERÍODO Em exame: JUNHO/2018. RELATOR: DR. ANTONIO ROQUE CITADINI. INSTRUÇÃO POR: UR-09/DSF-1.

Vistos.
Diante da manifestação procedente da UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-09, evento 43, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2017 o prazo de (10) dias para conhecer o conteúdo nos autos e providenciar a informação devida ao sistema AUDESP, evitando a sanção prevista na lei complementar nº 709/93 para cada caso.
Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integração das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tcesp.gov.br.

Proc.: 00018388.989.17-0.
Contratante: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESÓRIAS - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 46.377.800/0099-30). CONTRATADO(A): UR SERVIÇOS DE MOTOFRETE E COMÉRCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 23.815.406/0001-28). Advogado: ROBERTO CRUNFLI MENDES (OAB/SP 261.792) / (OAB/SP 271.335). INTERESSADO(A): MAGNOLY ALVES BARBOSA FILHO (CPF 038.850.488-92). ROVERALDO BICHARA BATTAGLINI (CPF 096.896.628-48). Assunto: Contrato nº24/2016, Pregão Eletrônico nº17/2016, que objetiva a prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas. Exercício: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 18388.989.17-0.

Proc.: 00018705.989.17-6.
Contratante: GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESÓRIAS - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ 46.377.800/0099-30). CONTRATADO(A): UR SERVIÇOS DE MOTOFRETE E COMÉRCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 23.815.406/0001-28). Advogado: ROBERTO CRUNFLI MENDES (OAB/SP 261.792) / (OAB/SP 271.335). INTERESSADO(A): MAGNOLY ALVES BARBOSA FILHO (CPF 038.850.488-92). ROVERALDO BICHARA BATTAGLINI (CPF 096.896.628-48). Assunto: ART. 6º, DA RESOLUÇÃO 01/2012. Exercício: 2016. PROCESSO PRINCIPAL: 18388.989.17-0.

Vistos.
Defiro a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, conforme requerido no evento 105 (processo principal).

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integração das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Proc.: eTC-2587.989.17-3. Interessado: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FUNDERP. Responsável: Dimas Tadeu Covas. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Procurador: Mariana Cleusa Guedes (OAB/SP 95.680). Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-2587.989.17-3, trata da prestação

anual de contas da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06, evento nº 20, e o que dispôs o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-12477.989.17-2. CONVENIENTE: Secretaria de Economia e Planejamento (Atual Secretária de Planejamento e Gestão). UGE: Unidade de Relacionamento com Cidades – URM (atualmente vinculada à Secretaria da Casa Civil). RESPONSÁVEIS: Samuel Moreira – Secretário-Chefe da Casa Civil e Ivani Andrade Pinto Vicentini – Dirigente da URM. CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. RESPONSÁVEIS: Antonio Gilberto Filipo Fernandes Junior (ex-Prefeito) e Marcus Augustin Soliva (Prefeito). ASSUNTO: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2010, no valor de R\$ 775.829,14, por meio do Convênio nº 1424/10, firmado em 30/6/10 (Processo Origem nº 1516/10). PROCURADOR(ES): Marciano Valezi Junior (OAB/SP 112.921); Petrólio Kall Villela Leite (OAB/SP 91.464); Lucylene Aparecida Cardoso Villela Leite (OAB/SP 120.000); Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP 127.487); Soraya Regina Souza Filipo Fernandes Junior (OAB/SP 63.557); Maria Stella Egraja da Costa (OAB/SP 116.405); Monica Amoroso de Oliveira (99.913); Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP 101.119) e Dairo Barbosa dos Santos (OAB/SP 191.531). EM EXAME: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por seu procurador Marciano Valezi Junior (OAB/SP 112.921), conforme evento nº 43. Considerando o protocolo de justificativas no evento nº 45, resta prejudicado o requerimento no evento nº 43.

Publique-se.
Proc.: TC-5798.989.18-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA (CNPJ 59.851.600/0001-06). INTERESSADO(A): PAULO CESAR LOPES DO NASCIMENTO. CPF 163.977.778-47. ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício de 2018 conforme Resolução06/2012, alterada pela Resolução 9/2014. EXERCÍCIO: 2018. PROCURADOR(ES): Dr. Fernando Ribeiro (OAB/SP nº 193.959); Dra. Flávia Maria Cantarella Rocha Ribeiro (OAB/SP nº 288.225) e Dra. Carolina Cantarella Bianchini (OAB/SP nº 389.859). EM EXAME: Requerimento de prorrogação de prazo, formulado por Paulo Cesar Lopes do Nascimento - Prefeito, evento nº 30. Defiro o prazo requerido, de (5) cinco dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 30.

Publique-se.
Proc.: eTC-6191.989.16-9. Interessada: Câmara Municipal de Itatiba. Responsável: Flavio Adriano Monte. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6191.989.16-9, trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Itatiba, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Campinas – UR-3, evento nº 16, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6188.989.16-4. Interessada: Câmara Municipal de Embu-Guaçu. Responsável: Agilberto Baecelar da Silva. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6188.989.16-4, trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela 7ª Diretoria de Fiscalização, evento nº 23, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-12842.989.16-2 (REPRESENTAÇÃO) Representante: Paris Administração e Serviços Ltda., por seu representante legal, Senhor Vitor de Siqueira Marcelino. Representada: Prefeitura Municipal de Ubaituba Gestor atual: Délcio José Sato – Prefeito Municipal Autodeclarado Responsável pela Abertura do Procedimento Licitatório e pela Homologação: Maurício Humberto Fornari Morimoto (Ex-Prefeito) Assunto: Representação contra o Edital do Pregão Presencial nº 04/2016 (Processo SC/9946/2015), Edital 05/2016, conduzido pela Prefeitura Municipal de Ubaituba, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, operação e manutenção de Sistema de Fiscalização Eletrônica Veicular (Termo de Referência: Edital 05/2016). Responsável: Carlos Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889); Dr. Luis Henrique Marques Guedes (OAB/SP nº 317.980); Dr. Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423 – Não cadastrado no Sistema); Dr. Agamenon Batista de Oliveira (OAB/SP nº 60.107 – Não cadastrado no Sistema) e outros (NÃO cadastrados no Sistema). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado por Maurício Humberto Fornari Morimoto, por seu Procurador, Dr. Cesar Augusto Leite e Prates, (OAB/SP nº 296.269), evento nº 93. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 93.

Publique-se.
Exp. TC-13174.989.17. Interessada: WJC Promoções Artísticas Ltda – ME, por intermédio de seu representante legal Sr. Jefferson Clever da Silva. Origem: Prefeitura Municipal de Sorotinho. Responsável: José Alberto Gimenez. Prefeitura Municipal Assunto: Comunicação possíveis irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº 79/2017, instaurado pela Prefeitura de Sorotinho, destinado à locação de coberturas piramidais, palcos e banheiros químicos, nos termos do Anexo I que integra o Edital. Procuradores: Dra. Flávia Maria Palaveri, (OAB/SP nº 137.889). Dr. Marcelo Palaveri, (OAB/SP nº 114.164) e Dra. Renata Maria Palaveri Zamaro, (OAB/SP nº 376.248). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado por José Alberto Gimenez, por sua Procuradora, Dra. Flávia Maria Palaveri, (OAB/SP nº 137.889), evento nº 46. Defiro o prazo requerido, de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 46.

Publique-se.
Proc.: eTC-3007/989/14-8. Representante: Cristiane Aparecida Siqueira (OAB/SP nº 167.720). Advogados: Luiz Dias Zanquetin (OAB/SP nº 185.282), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP nº 185.365) e Márcio de Sales Pampoula (OAB/SP nº 219.381). Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado por Oscar Norio Yasuda, oreaux Procuradores, Dr. Allan Kardel Moris, (OAB/SP nº 49.141) e Dra. Gisele Cristina May, (OAB/SP nº 348.032), evento nº 90. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 90.

Publique-se.
Proc.: eTC-6702.989.16-1. Interessada: Prefeitura Municipal de Pirangi. Responsável: Luiz Carlos de Moraes. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Procurador: Dr. Paulo de Tasso Colosio. (OAB/SP 95.260). Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6702.989.16-1, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Pirangi, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araraquara – UR-13, evento nº 29, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6602.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Urânia. Responsável: Marcio Arjol Domingues. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. Em Exame: Requerimentos de prorrogação de prazo – Formulados por Marcio Arjol Domingues, por sua Procuradora Dra. Sueli Fatima de Araujo (OAB/SP nº 245.005), conforme evento nº 82. Ante a juntada dos documentos e esclarecimentos do evento nº 83, considero prejudicado o requerimento de prorrogação de prazo formulado no evento nº 82.

Publique-se.
Proc.: eTC-6291.989.16-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Itapetininga. Responsável: Henrique Ottoni Mendes. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6291.989.16-8, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Aurifluma, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Andradina – UR-15, evento nº 60, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: TC-15957.989.17. Interessada: Câmara Municipal de Saleópolis, por intermédio de sua Comissão de Finanças e Orçamento, representada pelos Vereadores Cláudio do Carmo e Renato de Fátima. Interessado: Município de Saleópolis. Responsável: Vanderson de Oliveira Gomes – Prefeito Municipal Assunto: Notícias de eventuais irregularidades no âmbito da Prefeitura do Município de Saleópolis relacionadas à contratação de empresas em detrimento da admissão de servidores contabilistas, via concurso público, para prestação de serviços de consultoria contábil e financeira. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Saleópolis, por seu Procurador, Dr. Yuri Marcel Soares Dotta, (OAB/SP nº 305.226), evento nº 45. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 45.

Publique-se.
Proc.: eTC-5748.989.16-7. Interessada: Câmara Municipal de Hortolândia. Responsável: Edimilson Marcelo Afonso. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-5748.989.16-7, trata da prestação anual de contas da Câmara Municipal de Hortolândia, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Campinas – UR-3, evento nº 19, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6540.989.16-7. Interessada: Prefeitura Municipal de Salinópolis. Responsável: Carlos Alberto Lisi. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6540.989.16-7, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Araras – UR-10, evento nº 28, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC- 9274/989/16-9. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itararé. RESPONSÁVEIS: Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi – ex-Prefeita. Helinton Scheidt do Valle – atual Prefeito. CONTRATADA: Santiago Transporte Itararé Ltda ME. RESPONSÁVEL: Reinaldo de Lima Santiago. Termo de Ciência e de Notificação – evento 1.12). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar,sendo 03 ônibus para 40 passageiros e 04môco-ônibus para 24 passageiros. PRAZO: 2 meses. VALOR: R\$ 330.308,00 (valor total pago – R\$ 526.213,97, com a prorrogação contratual). ASSUNTO: Dispensa de Licitação 04/16 e Contrato 08/16, assinado em 12/02/16. PROC.: eTC-9661/989/16-0 EM EXAME: execução contratual. PROC.: eTC-11203/989/16-5. EM EXAME: 1º Termo Aditivo, assinado em 15/04/16. -prorrogação de prazo. Assunto: Licitação 04/16 e Contrato 08/16. INSTRUMENTO TERMO: Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi – ex-Prefeita. ADVOGADOS: Drs. Nelson José Brandão Júnior(Contratante), OAB/SP 185.949. Rosinete Matos Braga(Contratada), OAB/SP 331.607. Taysyan Marlon de Almeida Valladares (Contratada), OAB/SP nº 331.157. EM EXAME: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Itararé, por seu Procurador, Dr. Nelson José Brandão Júnior (OAB/SP nº 185.949). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 86 do TC-9274/989/16, nº 78 do TC-9661/989/16 e nº 76 do TC-11203/989/16.

Publique-se.
Proc.: eTC-1881/989/18-0 (CONTRATO). Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau. Contratada: Marlene Rosa de Jesus. Presidente Prudente EPP Objeto: Contratação de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negriro (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Junior (OAB/SP 160.513) e João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP 282.612). Assunto: Convênio nº 34/2015, firmado em 20/12/15, no valor de R\$ 6.668.600,00, para prestação de serviços hospitalares, ambulatórios e técnicos profissionais de assistência à saúde. Proc.: eTC-19250.989.17-5. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré. Responsáveis: Paulo Dias Novaes Filho (ex-Prefeito) e Josely Benedito Costa Silvestre (Prefeito) conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex-Propvedor) e Miguel Chibani Bakr (Propvedor). Procuradores: Claudio Manoel de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negriro (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Junior (OAB/SP 160.513) e João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP 282.612). Assunto: 1º Termo de Aditamento (38/15) ao Convênio nº 34/2015, firmado em 17/31/15, no valor de R\$ 37.500,00. Proc.: eTC-21079.989.17-4. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré. Responsáveis: Paulo Dias Novaes Filho (ex-Prefeito) e Josely Benedito Costa Silvestre (Prefeito) conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex-Propvedor) e Miguel Chibani Bakr (Propvedor). Procuradores: Claudio Manoel de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negriro (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Junior (OAB/SP 160.513) e João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP 286.109) e Dra. Camilla

Mathes Giacomelli (OAB/SP nº 270.966). Ante a apresentação dos documentos e esclarecimentos constantes do evento nº 41, considero prejudicado o requerimento de prorrogação de prazo formulado anteriormente, no evento nº 38. Nessa conformidade, retorne o feito ao MPC para manifestação na forma regimental.

Publique-se.
Proc.: eTC-6809.989.16-3. Interessada: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho. Período: 01/01/2017 a 05/12/2017 e 29/12/2017 a 31/12/2017. Responsável: Ademir Martins Boaventura. Período: 06/12/2017 a 31/12/2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6809.989.16-3, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, evento nº 56, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, ficam notificados os responsáveis acima referidos, para que tomem conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6801.989.16-1. Interessada: Prefeitura Municipal de Pontal. Responsável: André Luis Carneiro. Período: 01/01/2017 a 31/12/2017. Procurador: Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP 197.622). Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6801.989.16-1 trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Pontal, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6, evento nº 74, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-5493.989.18-0. Conterente: Prefeitura Municipal de Taubaté. Responsável: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito). Beneficiária: Fundação Universitária Vira Cristã – FUNVIC. Responsável: Luis Otávio Palhari (Presidente). Assunto: Prestação de contas originária de Termo de Parcela, no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.192.400,00. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, por sua Procuradora, Dra. Ana Laura de Camargo, (OAB/SP nº 105.543), evento nº 26. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 26.

Publique-se.
Proc.: eTC-6317.989.16-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Caiabá. Responsável: Daniel Henrique de Souza. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6317.989.16-8, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Caiabá, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Presidente Prudente – UR-5, evento nº 78, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

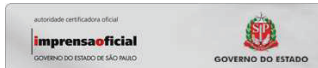
Publique-se.
Proc.: eTC-6420.989.16-2. Interessada: Prefeitura Municipal de João Ramalho. Responsável: Wagner Mathias. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6420.989.16-2, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de João Ramalho, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Presidente Prudente – UR-5, evento nº 16, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6556.989.16-8. Interessada: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa. Responsável: José Aparecido de Melo. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6556.989.16-8, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11, evento nº 13, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-6814.989.16-6. Interessada: Prefeitura Municipal de Sorotinho. Responsável: José Alberto Gimenez. Período: 01.01.2017 a 31.12.2017. Procuradores: Dr. Marcelo Palaveri, (OAB/SP nº 114.164) e Dra. Flávia Maria Palaveri, (OAB/SP nº 137.889). Assunto: Contas do exercício de 2017. O processo eTC-6814.989.16-6, trata da prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Sorotinho, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-6, evento nº 68, e o que dispõe o art. 29 da LC-709/93, c.c. o art. 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido, para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização e, observado o prazo de 15(quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Proc.: eTC-1249.989.15-3. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré. Responsáveis: Paulo Dias Novaes Filho (ex-Prefeito) e Josely Benedito Costa Silvestre (Prefeito) e Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar (ex-Secretária Municipal de Saúde). Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex-Propvedor) e Miguel Chibani Bakr (Propvedor). Procuradores: Claudio Manoel de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negriro (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Junior (OAB/SP 160.513) e João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP 282.612). Assunto: 1º Termo de Aditamento (38/15) ao Convênio nº 34/2015, firmado em 17/31/15, no valor de R\$ 37.500,00. Proc.: eTC-21079.989.17-4. Conveniente: Prefeitura Municipal de Avaré. Responsáveis: Paulo Dias Novaes Filho (ex-Prefeito) e Josely Benedito Costa Silvestre (Prefeito) conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Avaré. Responsáveis: Arnaldo Gallo (ex-Propvedor) e Miguel Chibani Bakr (Propvedor). Procuradores: Claudio Manoel de Oliveira (OAB/SP 48.785), Cesar Augusto Mazzoni Negriro (OAB/SP 144.566), José Afonso Rocha Junior (OAB/SP 160.513) e João Adolfo Drumond Freitas (OAB/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-CSES-SWNQ-6EXQ-7G1M



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de julho de 2018 às 00:07:59.